que vão compor o edital: Anexo I- Plano de Trabalho; Anexo II-Atestado de capacidade Técnica; Anexo III- Termo de atuação em rede Profissional; Anexo IV- Declaração de conservação de equipamentos adquiridos; Anexo V-Documentos solicitados pelas OSC celebrantes e executantes; AnexoVI-Declaração de não realização de atividades doutrinárias ou religiosas; AnexoVII- Release; AnexoVIII-Planilha de prestação de contas . Eixos: PBCajazeiras: 1- Atendimento inicial para articular ações e acompanhar crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil; 2-Formação para o trabalho; 3- Acolhimentoinicial a crianças e adolescentes vitimas de violência sexual; 4-Inclusão digital; 5-Atendimento psicossocial para crianças e adolescentes com deficiências, com valor de R$ 240.016,72 - Aprovação de até 02 projetos, não ultrapassando esse limite máximo. PB Subúrbio/Ilhas - R$ 198.119,81, pode atender até 02 projetos; PB Barra/Pituba - R$205.856,72, pode atender até dois projetos, sendo que não pode ultrapassar esse limite; PB Cabula/Tancredo Neves - R$ 111.016,72, podendo contemplar ate 01 projeto nesse valor total; PB Valéria com valor R$ 149.016,72, podendo atender até 02 projetos com esse valor total. Todas as prefeituras bairros irão trabalhar com 05 eixos, exceto a PB Valéria que vai trabalhar apenas com 04 eixos 1- Atendimento inicial para articular ações e acompanhar crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil; 2- Formação para o trabalho; 3-Inclusão digital; 4-Atendimento psicossocial para crianças e adolescentes com deficiência Michele (ACE) pergunta se na PB Subúrbio/Ilhas não será cobrado o atendimento psicossocial para pessoas com deficiência. Tatiane (SEGOV) agradece pela sinalização e confirma que não se trata de erro, porque realmente existe esse diferencial na PB que tiver pessoa com deficiência será apenas esse público, não será cobrado o atendimento psicossocial para crianças e adolescentes com deficiências nas que não tiver. Sobre o Calendário -Envio das propostas de 25/02 até 25/03/2022, até às 12horas, para o e-mail editalcmdcasalvador@hotmail.com com especificação do assunto: chamamento 01/2022, com o nome da instituição. Salientando que não serão analisadas as propostas enviadas fora do prazo estabelecido. As análises das propostas e documentações vão ocorrer até o dia 13/04/2022, entrega das propostas ao MPT, até o dia 18/04/2022 e divulgação dos resultados até o dia 24/04/2022 e a divulgação do resultado final até 05/05/2022, entrega dos recursos financeiros para as instituições selecionadas 30 dias, após divulgação dos resultados ou finalização de diligencias do MPT. Para finalizar a observação de que caso a instituição selecionada tenha algum impedimento legal que impossibilite receber os recursos, da ação civil pública, dentro do prazo estabelecido, será desclassificada. Segue com votação - Aprovado por unanimidade o Edital 001/2022 CMDCA/MPT. Pauta de nº 06 - Edital FMDCA - Tatiane (SEGOV) informa que esse edital já foi aprovado com valor de R$ 1.600.000, 00 (um milhão e seiscentos mil reais), porém com os valores acrescidos de doações do imposto de renda, excluindo os valores retidos das doações carimbadas sobram R$ 1.300,000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), atualmente totalizando o valor de R$ 2.900,000.00 (dois milhões e novecentos mil reais) para o novo edital. Então apresenta proposta de alterar o valor inicial Salienta que não haverá modificação no que já foi aprovado em plenária, apenas a ampliação do número de instituições beneficiadas, pois foi deliberado o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por instituição, então será possível financiar até 29 instituições. Faz votação. Aprovado por unanimidadeo Edital CMDCA/FMDCA com valor de R$ 2.900,000,00. Segue com a pauta de nº 02-Relato das câmaras técnicas:Intercâmara politicas publicas- não houve reunião com sugestão de reunião extraordinária no dia 23/02; Câmara de Registro e Inscrição - Informe que o coordenador precisou se ausentar em virtude de outro compromisso, mas basicamente a Resolução 01, que trata dos indicadores de qualidade, já esta atualizada e vai ser colocada para consulta pública no prazo de 10 dias, no site do CMDCA, para que as instituições possam contribuir com alguma ideia ou sugestão sobre os critérios para renovação ou primeiro registro e após esse prazo,com a redação do documento final, se colocar para apreciação e votação do colegiado. Avisa que o Conselheiro Ailton vai se afastar do CMDCA e será substituído pela senhora Magali e que a câmara deliberou por acompanhar periodicamente as pastas das instituições que solicitaram registro e renovação para estar realizando as deliberaçõesFaz votação. Relatório aprovado por unanimidade; Câmara de Infra Estrutura e Legislação- não houve reunião por falta de quórum. Sugestão de reuniao extraordinária, no dia 22/02/2022. Brisa (IBCM) pergunta sobre o fluxo do CMDCA para captação externa A preisenta do CMDCA Tatiane Paixão, requisia que a coordenadora da câmara de políticas públicas esclareça e para a palavra para Sheilla (SPMJ) a qual informa que os projetos chegam ao Conselho e vão sendo organizados e encaminhados, por ordem de chegada, pela técnica do CMDCA, mas ocorre que algumas instituições fazem envios tardios e com prazos apertados para concorrer a algum edital ou processo e ai a necessidade de se priorizar. Brisa (IBCM) sinaliza que compreendeu e pede que os casos necessidade de urgência seja colocado no assunto do e-mail, porque tem acontecido da intercâmara receber demanda intermediada pela presidente e ai fica parecendo que esta se burlando o fluxo e nesses casos ela se recusa a participar, dai pede que a coordenadora retire o e-mail que precisa mandar e esclareça esse fluxo pois não é interesse da intercâmara prejudicar as instituições, mas garantir toda a lisura no processo. A presidenta do CMDCA - Tatiane (SEGOV) esclarece para conselheira Brisa e todos no plenário que o e-mail oficial e que deve ser encaminhado todas as solicitações e documentos é o cmdca@salvador.ba.gov.br, os demais e-mails foram criados no inicio desta gestão em agosto de 2020 para melhorar o fluxo, porque todos acessavam o mesmo e-mail, excluído coisas de forma indevida ou abrindo algo que não era do setor, mas permanece o central que vai direcionar de acordo com a matéria, os e-mails foram criados para as câmaras técnicas, mas estão todos com o nome da presidente e vinculados ao seu cpf e matricula, pois é a responsável legal pelo CMDCA, então o nome dela vai estar sempre nos encaminhamento, enquanto ela estiver na gestão. Brisa (IBCM) gostaria de sugerir que a intercâmara pudesse responder a instituição e acusar o recebimento com a presente data para que a própria instituição tenha ciência do dia que chegou para a intercâmara, pois esse fluxo de datas a deixa preocupada. Tatiane (SEGOV) segue com a pauta de nº 3 - Informes e representações - Ivanete (SEFAZ) informa sobre reunião, ocorrida na semana passada, do Comitê de Politicas para meninas, cujas representantes são ela e a presidente, onde ficou deliberada uma campanha contra a exploração sexual com material a ser divulgado em breve. Tatiane ( SEGOV) pergunta sobre a saída dos conselheiros Léu Brasil, Renildo Barbosa e Ailton Moura, se houve mais alguma saída e se ainda tem quórum. Mateus (HC) informa que só os três saíram e solicita a fala para dizer, primeiro sobre o compartilhamento da reunião e administração, que ele não teve acesso, até o momento, mesmo tendo solicitado desde o inicio da reunião. Sheilla-SPMJ lembra que a conselheira Brisa- IBCM está substituindo Renildo-IBCM. Mateus (HC) diz que deseja paridade na comissão do edital. CMDCA/FMDCA para se ter uma comissão paritária, pois a sociedade civil já conversou e existe a possibilidade da entrada de novos conselheiros para as comissões. Tatiane (SEGOV) diz que quanto a paridade da comissão o regimento interno do CMDCA não estabelece, a paridade é do colegiado 7 do governo e 7 da sociedade civil, quanto a comissão do edital possuia 6 (seis) membros, mas um declinou em assembléia de participar da referida comissão e não teve membro da sociedade e civil com cadeira no colegiado que desejasse ocupar a vaga, por isso, ficou apenas com 5, já que não tem vedação, sendo dois da sociedade civil e três do governo, sendo aprovado em plenário. Sheilla (SPMJ) reforça que o terceiro representante da sociedade civil era Mateus o vice presidente, que renunciou. Tatiane (SEGOV) pergunta se Mateus deseja retornar para a comissão. Mateus (HC) diz que sim quer retornar para a comissão que ele saiu. Tatiane (SEGOV) presidenta do CMDCA diz neste processo de dispensa que já em fase de finalização não tem como fazer sua inclusão, mas para o novo chamamento fica definido a entrada do Conselheiro Mateus na comissão de análise do Edital CMDCA/FMDCA com o valor de 2.900.000,00, que será composta por: Gustavo-SEGOV, Mateus- Hora da Criança, Renildo- IBCM Sarita- Fundação José Silveira, Sheila-SPMJ e Tatiane- SEGOV. A comissão do Edital MPT continua a com a formação para finalização da liberação do recurso da ação civil pública: Edileuza-AECC, Sheila-SPMJ e Tatiane- SEGOV. Agradece a presença de todos e declara encerrada a sessão da AGO 352, às 12h:03m.

Salvador, 16 de fevereiro de 2022.

Sala das sessões

**TATIANE PAIXÃO**
Presidenta do CMDCA Salvador

## CHAMADA Nº001/2022-CMDCA ACESSO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL AOS RECURSOS PROVENIENTES DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0101900-85.2005.5.050131

OBJETIVOS:
Apresentar critérios de acesso para as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, com sede e atuação no município de Salvador-Bahia, ao recurso de R$ (913.106,70) novecentos e treze mil cento e seis reais e setenta centavos, provenientes da Ação Civil Pública de nº 0101900-85.2005.5.050131, de autoria do MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, tendo como ré a FORD.

A CHAMADA Nº 001/2022 é composta por 8 (anexos):

a) Anexo I - plano de trabalho;
b) Anexo II - atestado de capacidade técnica;
c) Anexo III - termo de atuação em rede (opcional);
d) Anexo IV- declaração de uso e conservação dos equipamentos adquiridos com recursos provenientes da ação civil pública nº 0101900-85.2005.5.050131;
e) Anexo V - Documentos solicitados para as OSCs/Associação/Fundação Celebrantes e Executantes;
f) Anexo VI -declaração de não realização de atividades doutrinárias ou religiosas
g) Anexo VII- Release
h) Anexo VIII-Planilha de Prestação de Contas a ser utilizada após aprovação do projeto.

1. CRITÉRIOS PARA ACESSO AOS RECURSOS:

I- As Organizações da Sociedade Civil- OSCs devem estar devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, apresentando registros atualizados;
II- As OSCs/ Associação e Fundações pleiteantes dos recursos da Ação Civil Pública de nº 0101900-85.2005.5.050131, devem atuar no Município de Salvador e aplicar os recursos diretamente em ações socioassistenciais, destinadas a atender moradores do município;
III- As organizações devem desenvolver ações gratuitas nas áreas das políticas públicas de Educação, Saúde, Assistência social, Fomento ao Trabalho decente e atendimento psicossocial para enfrentamento da vulnerabilidade e risco social de crianças e adolescentes durante a pandemia do COVID-19;
IV- As Organizações devem apresentar os seguintes documentos:
a) Anexo I - plano de trabalho contendo todas as partes solicitadas no modelo anexo a Chamada 001/2022;
b) Anexo II - atestado de capacidade técnica;
c) Anexo III- declaração de uso e conservação dos equipamentos adquiridos com recursos provenientes da ação civil pública nº 0101900-85.2005.5.050131;
d) Anexo IV - todos os documentos solicitados no referido anexo para as Oscs Celebrantes e Executantes;
e) Anexo V -declaração de não realização de atividades doutrinárias ou religiosas;
f) Anexo VI- Release;
g) A falta de 1 ou mais documentos previstos no edital elimina a instituição do processo;
h) Em caso de empate a comissão e ou GT irá decidir pela região mais carente de serviços ou conforme deliberação de eixo prioritário, conforme ordem, e caso permaneça empatado, será utilizado o critério de instituição com registro mais antigo no CMDCA.

V- As ações previstas no Plano de Trabalho deverão ser iniciadas em até 1 (um) mês a partir do desembolso da parcela única pelo MPT e terá duração total de no mínimo 6 meses;
VI- A apresentação de contas e os relatórios parciais de execução serão entregues pelas instituições ao CMDCA e apresentados pelo CMDCA ao MPT e submetidos a deliberação do GT a cada 2 (dois) meses, sendo dois parciais e um final apresentados ao CMDCA e compartilhado com MPT, precedidos de análise, obedecendo a Planilha Orçamentária apresentada pelas OSCs ou Fundações;
VII- Os Planos de Trabalho apresentados pelas OSCs serão analisados pelo CMDCA, e será encaminhado parecer ao GT de acompanhamento para ciência em seguida, remetidos para deliberação do CMDCA;
VIII- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança - CMDCA Salvador assume a responsabilidade

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

pela:

a) Análise prévia de relatórios parciais, finais e prestação de contas encaminhando-os para o MPT, conforme Resolução 009/2021 e Portaria 018/2021 do CMDCA;

b) Enquadramento das OSCs nos critérios estabelecidos;

IX- Os Relatórios parciais e o relatório final deverão ser apresentados pelas Oscs, descrevendo no mínimo: metas alcançadas, resultados obtidos, quantidade de pessoas atendidas por faixa etária, sexo, bairro e renda per capita, além de depoimentos dos beneficiários e registro fotográfico relativo às etapas de desenvolvimento do projeto;

X- A aquisição de materiais e equipamentos se fará mediante a apresentação de três orçamentos e com valores compatíveis de mercado; conforme entendimento do órgão de controle - Acórdão nº 1547/2007 do Tribunal de Contas da União - TCU;

XI- Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos devem fazer parte do acervo da Instituição proponente, conforme Art.35, §5º da Lei 13.019/2014;

XII- É facultado que as OSCs atuem em REDE, conforme preconiza a Lei 13.019/2014.

2.1 CONDIÇÕES PARA ATUAÇÃO EM REDE

a) É permitida a atuação em Rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante quanto à execução do Plano de Trabalho, cumprimento das metas dentro dos prazos previstos no referido Plano de Trabalho, prestação de contas, apresentação de relatórios parciais e final;

b) A OSC celebrante deve ter atualizado o Registro no CMDCA;

c) A OSC celebrante deverá demonstrar capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação das organizações que com ela estiverem atuando em rede;

d) Todas as OSCs celebrantes e executantes deverão estar cadastradas no CMDCA e no MPT;

e) A Organização celebrante deverá verificar a regularidade jurídica e fiscal da organização executante, anexando a documentação das organizações executantes;

f) A Organização executante deverá apresentar o Termo de Atuação em Rede devidamente preenchido, conforme modelo anexo;

g) Em caso de aquisição de equipamentos as organizações executantes e celebrantes deverão apresentar a declaração de uso e Conservação dos Equipamentos Adquiridos com Recursos Provenientes da Ação Civil Pública nº 0101900-85.2005.5.050131.

2. PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

2.1.

| EIXOS PRIORITÁRIOS | PREFEITURA BAIRRO CAJAZEIRAS | VALORES EM R$ |
|---|---|---|
| 1-Atendimento inicial para articular ações e acompanhar crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. | Conselho Tutelar VIII | Selecionar até 2 projetos.<br><br>Valor máximo por proposta R$ 249.016,72 em algum dos eixos prioritários nesta região. |
| 2-Formação para o trabalho | | |
| 3-Acolhimento inicial a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. | | |
| 4-Inclusão Digital. | | |
| 5- Atendimento psicossocial para crianças e adolescentes com deficiência. | | |
| TOTAL DE VALOR NA REGIÃO | | R$ 249.016,72 |

2.2.

| EIXOS PRIORITÁRIOS | PREFEITURA BAIRRO SUBÚRBIO/ILHAS | VALORES EM R$ |
|---|---|---|
| 1-Atendimento inicial para articular ações e acompanhar crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. | Conselhos Tutelares IX e XIV. | Selecionar até 2 projetos.<br><br>Valor máximo por proposta R$ 198.119,81 em algum dos eixos prioritários nesta região. |
| 2-Formação para o trabalho. | | |
| 3-Acolhimento inicial a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. | | |
| 4-Inclusão Digital. | | |
| 5- Atendimento psicossocial para crianças e adolescentes. | | |
| TOTAL DE VALOR NA REGIÃO | | R$ 198.119,81 |

2.3.

| EIXOS PRIORITÁRIOS | PREFEITURA BAIRRO BARRA/ PITUBA | VALORES EM R$ |
|---|---|---|
| 1-Atendimento inicial para articular ações e acompanhar crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. | Conselhos Tutelares X, XV e XVII. | Selecionar até 2 projetos.<br><br>Valor máximo por proposta R$ 205.856,72 em algum dos eixos prioritários nesta região. |
| 2- Formação para o trabalho. | | |
| 3-Acolhimento inicial a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. | | |
| 4-Inclusão Digital. | | |
| 5- Atendimento psicossocial para crianças e adolescentes. | | |
| TOTAL DE VALOR NA REGIÃO | | R$ 205.856,72 |

2.4.

| EIXOS PRIORITÁRIOS | PREFEITURA BAIRRO CABULA/TANCREDO NEVES | VALORES EM R$ |
|---|---|---|
| 1-Atendimento inicial para articular ações e acompanhar crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. | Conselhos Tutelares VI e XIII. | Selecionar até 1 projeto.<br><br>Valor máximo por proposta R$ 111.016,72 em algum dos eixos prioritários nesta região. |
| 2- Formação para o trabalho. | | |
| 3-Acolhimento inicial a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. | | |
| 4-Inclusão Digital. | | |
| 5- Atendimento psicossocial para crianças e adolescentes com deficiência. | | |
| TOTAL DE VALOR NA REGIÃO | | R$ 111.016,72 |

2.5.

| EIXOS PRIORITÁRIOS | PREFEITURA BAIRRO VALÉRIA | VALORES EM R$ |
|---|---|---|
| 1-Atendimento inicial para articular ações e acompanhar crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. | Conselho Tutelar XVIII. | Selecionar até 2 projetos.<br>Valor máximo por proposta R$ 149.016,72 em algum dos eixos prioritários nesta região. |
| 2-Formalização para o trabalho. | | |
| 3-Inclusão Digital. | | |
| 4- Atendimento psicossocial para crianças e adolescentes com deficiência. | | |
| TOTAL DE VALOR NA REGIÃO | | R$ 149.016,72 |

3. DESPESAS AUTORIZADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 0101900-85.2005.5.050131.

| RUBRICAS | PERCENTUAIS (ORÇAMENTO APRESENTADO PELA OSCs/ Associação/Fundação) |
|---|---|
| Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto do Plano de Trabalho e serviços de adequação e reforma de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos, alimentos, kit de limpeza e higiene pessoal e materiais. | Conforme o Plano de Trabalho poderá ser usado até 50% nas rubricas especificadas. |
| Remuneração da equipe responsável pelo plano de trabalho e prestação de serviços MEI, CLT ou nota avulsa. | Até 45% do valor do projeto. |
| Para auxilio no pagamento de contas. Ex. Água, luz, telefone, internet e aluguel. Ou remanejar para rubrica acima, caso não tenha necessidade de utilização. | Até 5% do valor do projeto. |

4. PRAZOS

a) Envio das propostas de projetos – de 25/02/2022 até 25/03/2022 às 12h. Para o e-mail: editalcmdcasalvador@hotmail.com com a especificação no assunto nos seguintes moldes: (Chamamento 0001/2022 – NOME DA INSTITUIÇÃO). Não serão analisadas propostas enviadas fora do prazo previsto na CHAMADA 001/2022;

b) Análise das propostas de projetos e compilação da documentação apresentada pelas OSCs/ Associação / Fundações – até dia 13/04/2022;

c) Entrega das propostas de projetos ao Ministério Público do Trabalho – até 18/04/2022;

d) Divulgação do resultado até 25/04/2022;

e) Divulgação do resultado final até dia 05/05/2022 pelo CMDCA;

f) Entrega do recurso financeiro para as instituições selecionadas, no prazo de até 30 dias, após o resultado e finalizações de diligências do MPT.
g) O repasse será feito direto na conta da instituição, após petição do MPT ao Juiz da vara com valores e dados bancários da instituição selecionada.
h) A instituição selecionada que tenha impedimento legal que impossibilite o recebimento do recurso da ação civil pública dentro do prazo estabelecido, será desclassificada.

6. AS PROPOSTAS ACEITAS PARA ANÁLISE DEVEM CONTER INTEGRALMENTE:

a) ANEXO I- Plano de trabalho contendo todas as partes solicitadas no modelo anexo à chamada 001/2022;
b) ANEXO II- Atestado de capacidade técnica;
c) ANEXO III – Termo de atuação em rede - opcional;
d) ANEXO IV - Declaração de uso e conservação dos equipamentos adquiridos com recursos provenientes da ação civil pública nº 0101900-85.2005.5.050131;
e) ANEXO V – todos os documentos solicitados devem ser digitalizados, tanto da osc celebrante quanto da osc executante.
f) Anexo VI –declaração de não realização de atividades doutrinárias ou religiosas
g) Anexo VII- Release
h) A ausência de atendimento a algum item acima até a data estabelecida para inscrição, desclassifica a proposta da OSCs/Associação/ Fundação do chamamento.

Salvador, 24 de fevereiro de 2022.

**TATIANE PAIXÃO**
Presidenta do CMDCA Salvador

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO A SER APRESENTADO PELAS OSCS
Ação Civil Pública nº 0101900.85.2005.5.050131 Ministério Público do Trabalho

FOLHA DE ROSTO

a) IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
b) NOME DO PROJETO
c) ÁREA DE ATUAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC-PROPONENTE

a) Nome:

b) CNPJ nº:

c) Registro no CMDCA nº:

Validade do Registro:

d) Endereço:

e) Bairro:

f) Telefone:

g) Endereço Internet:

h) Nome Responsável Legal:

i) Telefone:

E-mail:

RESUMO DAS INFORMAÇÕES

a) Local/Endereço/Região de Atuação do Projeto:
b) Objetivo Geral:
c) Breve descrição do Projeto:
d) Número de beneficiários (direto) atendidos:
e) Custo total: R$
f) Duração do projeto (em meses):
g) Custo per capita/mês R$
h) Nome do responsável pelo Projeto:

PLANO DE TRABALHO

| |
|---|
| (Utilizar papel timbrado da Organização) |
| Identificação do Projeto: nome e descrição do projeto; Organização da Sociedade Civil, proponente; dados da OSC (CNPJ, site e Certificações); nome do responsável legal pelo Projeto (RG, Órgão Expedidor,telefone, endereço,e-mail). |
| Histórico de atuação da organização proponente: como e porque foi criada, área de atuação; principais atividades e resultados obtidos; com que segmento da população atua; principais dificuldades enfrentadas; grupos ou organizações com as quais se relaciona, etc.Certificações: (Resgitro no CMDCA e MPT,dentre outras). |
| Diagnóstico da realidade: descrição da realidade do local em que o projeto será desenvolvido (por exemplo, dados da população, indicadores socioeconômicos, situação da criança e adolescente,quadro geral dos movimentos sociais, incidênciadas políticas públicas na realidade local, etc.). Devendo ser demonstrado o nexo entre a realidade e asatividades ou metas a serem atingidas. |
| Justificativa: descrever os motivos que levaram a organização a elaborar o presente projeto, especificando a pertinência e necessidade do mesmo na realidade diagnosticada. AbrangênciaTerritorial (caracterizando o bairro, a região do Município que serão desenvolvidas as atividades). |
| Objetivos do Projeto: Geral e Específico (s): com base na justificativa deverão ser identificados os objetivos que se pretende alcançar. |
| Cronograma de Execução Física: descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas. |

| Objetivos | Metas | Etapas | Descrição | Início | Término | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |

| |
|---|
| Público Alvo a ser abrangido: Especificação dos beneficiários diretos e indiretos da ação. |
| Participação de beneficiários/as: explique como será a participação dos/as beneficiários/as na execução das ações previstas. |

| |
|---|
| Metodologia: Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a ela atreladas; descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho durante a pandemia do COVID-19; Duração do Projeto (descrição de conteúdos e carga horária necessária para desenvolvimento do Projeto). |
| Resultados esperados: indicar os serviços, produtos e situações concretas que o projeto pretende produzir no curto prazo apartir da realização das atividades. |
| Meios de Verificação: indicar de que formas e pretende verificar a obtenção dos resultados imediatos previstos e dos objetivos definidos no projeto (a exemplo de produtos, repercussão na mídia, lista de presença,fotos e outros registros. |
| Cronograma de realização das atividades: Cronograma de execução do Projeto - Especificar mês amês, quais ações/atividades serão desenvolvidas. |

PlanodeTrabalho

| Atividades/Mês | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | |

| |
|---|
| Monitoramento: indicar de que maneira e por quem o projeto será acompanhado durante seu período de realização; |
| Avaliação: como está planejada a avaliação do projeto; que momentos estão previstos para realização de avaliações parciais e/ou final do projeto. |

SistemadeMonitoramentoeAvaliação

| Resultados | Indicadores qualitativos | Indicadores quantitativos | Meios de Verificação |
|---|---|---|---|
| | | | |

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

| |
|---|
| Recursos Humanos: Descreveras funções desempenhadas por todos os profissionais envolvidos no Plano de Trabalho e demais agentes do Projeto, identificando a forma de contratação, horas dedicadas às atividades contidas no Plano de Trabalho, respeitando a legislação vigente. |

Recursos humanos

| Formação Profissional (cargo) | Função no projeto | Nº de horas/mês | Vínculo (CLT, prestadorserviços, voluntário) |
|---|---|---|---|
| | | | |

| |
|---|
| Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela Parceria. |
| Materialde Consumo: descrever o que será utilizado para a consecução do projeto, tais como alimentação, gêneros alimentícios, material pedagógico, material de limpeza e higiene, material gráfico, equipamentos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades, etc. |

Despesas com materiais para a execução do Projeto

| Descrição | Justificativa | Quantidade | Valor(R$) |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | Total |

| |
|---|
| Prestação de Serviço de Terceiros: descrever se será utilizada aprestação de serviços de terceiros para a consecução do projeto. Ex.Com recursos humanos, transporte, serviços especializados,etc. |
| Material Permanente: descrever o material permanente que será adquirido com recurso da parceria,caso haja. |

Despesas com materiais permanentes (equipamentos)

| Descrição | Justificativa | Quantidade | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| | | | |

| |
|---|
| Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, de vendo existir elementos indicativos da mensuração dessescustos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;z |
| Valores a serem repassados comindicação e justificativa do número de repasses necessários à realização do projeto mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do Cronograma físico, considerando o valor total a ser repassado. |
| Planilha de custos: Detalhamento dos custos com memória de cálculo, especificando os custos e parâmetros utilizados. |

| NaturezaDas despesas | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | | |
| Totais | | | | | | | | | | | | | |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PLANILHA DE DESEMBOLSO

| Parcela única | Data solicitada para desembolso | Valor (em Reais) |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |

ANEXO II- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O (A) — XXXXX regulamente inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXX, com sede em — XXXX, representada por XXXX vem, por meio desta, atestar, para fins de comprovação junto ao Ministério Público do Trabalho - MPT, que apresenta capacidade técnica, física e operacional para o desenvolvimento do objeto, conforme especificado no PLANO DE TRABALHO APRESENTADO destinado a aplicação de recursos proveniente da Ação Civil Pública nº 0101900-85.2005.5.050131, considerando as experiências adquiridas na execução de projetos ações) nas áreas de Educação, Saúde, Fomento ao Trabalho e atendimento psicossocial destinado a crianças e adolescentes e suas famílias residentes no município de Salvador-Bahia.
A comprovação no que diz respeito ao desenvolvimento de atividade(s), projeto(s) ação (es), realizadas(os), referentes a matéria do objeto, estão relacionadas no histórico abaixo e no anexo, demonstrando a execução com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

a) Ano de execução:
b) Nome do projeto/ação:
c) Entidades Parceiras:
d) Período de Vigência;
e) Número de Beneficiados;
f) Ações/Atividades desenvolvidas;
g) Outros documentos comprobatórios fotos;
h) Exemplar de material de divulgação (folders, cartazes e etc), se houver; Anexo
i) Matérias vinculadas na mídia (jornal, revistas e etc),se houver;

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos.

Salvador, XX de XXXXX, 2022 Assinatura do Representante Legal

ANEXO III
TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE

Termo de Atuação em Rede nº XX, que entre si celebram, de um lado, a (inserir OSCCELEBRANTE), e de outro (inserir as OSCs EXECUTANTES E NÃO CELEBRANTES), em razão da CHAMADA nº001/2022 promovida pelo CMDCA– Conselho Municipal das Crianças e Adolescentes para acesso das OSCs– Organização da Sociedade Civil, ao recurso disponibilizado por meio Ministério Público do Trabalho - MPT – 5ª Região, relativo à Ação Civil Pública de nº 0101900-85.2005.5.050131.
A XX (nome da Organização da Sociedade Civil), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º (inserir número), com sede à (inserir o endereço completo do órgão/entidade), neste ato representada por seu(nome e qualificação do representante legal da OSC conforme Estatuto), aqui referida como ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE e; A XX (nome da Organização da Sociedade Civil),pessoa jurídica de direito privados em fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º (inserir número), com sede à (inserir o endereço completo do órgão/entidade), neste ato representada por seu(nome e qualificação do representante legal da OSC conforme Estatuto), aqui referida como ORGANIZAÇÃO EXECUTANTE E NÃO CELEBRANTE e; (adicionar quantas OSC atuar em na rede).
Considerando que o CMDCA Salvador, por meio da CHAMADA nº 001/2022 objetiva realizar ações no âmbito da política de atendimento integral à criança e adolescente e suas famílias com recursos para as áreas de: saúde, educação, fomento ao trabalho e assistência social;
Considerando que A CHAMADA Nº 001/2022 autoriza a Atuação em Rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, conforme previsto na LEI13.019/2014;
Considerando que a ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE firmou parceria com MPT-5ª REGIÃO por meio da CHAMADA Nº 001/2022 publicada pelo CMDCA SALVADOR, considerando que as organizações da sociedade civil acima qualificadas têm interesse em realizar ações coincidentes e/ou complementares à execução das políticas de Saúde, Educação, Fomento ao Emprego e Assistência Social;

CLÁUSULA PRIMEIRA–OBJETO:
1.1.Pelo presente instrumento, as PARTES comprometem-se a atuar, em conjunto, na execução do objetivo da CHAMADA Nº 001/2022, promovida pelo CMDCA SALVADOR, para acesso da Ação Civil Pública de nº 0101900-85.2005.5.050131, MPT–5ª REGIÃO, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e Termo de Atuação em Rede nº xx, firmado em
(especificar dia, data e ano da assinatura deste Termo de Atuação em Rede), observados os termos da Lei Federal nº13.019/2014.
1.2 A descrição detalhada das etapas/fases do projeto/atividade a ser desenvolvido, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado e no Termo de xx (especificar nome do projeto), os quais são partes integrantes deste instrumento,independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
2.1 DA ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE:
a) será a responsável pela Rede perante a Administração Pública, CMDCA SALVADOR, Ministério Público do Trabalho–5ª Região e Ministério Público Estadual;
b) atuar como sua supervisora, mobilizadora e orientadora das ações;
c) executar as seguintes ações previstas no Plano de Trabalho do Termo de Atuação XX: (relacionar as ações que competem à OSC CELEBRANTE conforme Projeto apresentado ao CMDCA SALVADOR e ao MPT–5ª Região);
a) prestar contas ao MPT – 5ª REGIÃO quanto às ações executadas pelas ORGANIZAÇÕES EXECUTANTES E NÃO CELEBRANTES.

2.1 DAS ORGANIZAÇÕES EXECUTANTES E NÃO CELEBRANTES:
a) executar fielmente as seguintes ações previstas no Plano de Trabalho (especificar nome do projeto), cumprindo rigorosamente os prazos e as metas estabelecidas, (relacionar as ações que competem a cada OSC EXECUTANTE E NÃO CELEBRANTE conforme Projeto Apresentado ao CMDCA–SALVADOR e MPT–5ª REGIÃO.
b) manter e movimentar os recursos transferidos em conta bancária específica, mantida em instituição financeira pública, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, na consecução do objeto do projeto apresentado;
c) Proceder às compras e contratações de bens e serviços, em conformidade com as Disposições da Lei 13.019/2014; Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos;
d) Disponibilizar à ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE, para fins de prestação de contas, os documentos originais relativos à execução das ações concernentes à sua participação na execução das atividades previstas no Projeto;
e) Apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas e dos documentos e dos comprovantes de despesas inclusive como pessoal contratado, necessários à prestação de contas pela ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE;
f) responder, subsidiariamente, até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de dano ao erário, na hipótese de irregularidade ou de desvio de recursos.
g) permitir o livre acesso dos agentes do Tribunal de Contas, CMDCA SALVADOR e MPT- 5ª Região, correspondente aos processos, relatórios parciais de descrição das atividades e financeiro e aos demais documentos contendo às informações relacionadas a execução em rede, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULATERCEIRA– DAS METAS:
A celebração do presente Termo de Atuação em Rede busca, por meio das ações previstas na Cláusula anterior, o atingimento das seguintes metas: (descrever as metas a serem alcanças pela Atuação em Rede).

CLÁUSULAQUARTA–DOPRAZODEVIGÊNCIA:
4.1 O presente Termo de Atuação em Rede tem com o prazo de vigência o Período de (início) a (termino). (fixar esse período considerando a vigência do cronograma previsto no Projeto apresentado ao CMDCA SALVADOR e MPT-5ª Região).
4.2 A vigência, em regra, poderá ser prorrogada, pelo prazo de 15 dias mediante justificativa prévia, observada a vigência do Projeto apresentado ao CMDCA SALVADOR e MPT-5ª Região.

CLÁUSULAQUINTA–DO VALOR E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS:
5.1 A ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE repassará à ORGANIZAÇÃO EXECUTANTE E NÃO CELEBRANTE o valor de R$ XX (especificar) para execução do objeto do Projeto apresentado ao CMDCA SALVADOR e MPT- 5ª Região, a ser liberado em (inserir a quantidade de parcelas, quando for o caso) parcela (s), de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.
5.2. Os recursos serão depositados pela ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE no Banco (inserir as informações bancárias, sendo o nome do Banco, Agência e Conta Corrente).
5.3. Os recursos devem, automaticamente, ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado lastreadas em títulos da dívida pública, enquanto não utilizados na sua finalidade.
5.4. As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, desde que previamente autorizadas pela ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE, sujeitando–se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULASEXTA–DOFORO
6.1. Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas e controvérsias de correntes da execução do presente Termo de Atuação em Rede.
6.2.
Por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Local e Data de assinatura (especificar).
Representante da OSC CELEBRANTE
Representante da OSC EXECUTANTE E NÃO CELEBRANTE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS PROVENIENTES DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 0101900-85.2005.5.0501310SC

DECLARAÇÃO

Declaramos que os bens móveis e imóveis adquiridos por meio dos recursos provenientes da AÇÃO CIVILPÚBLICA Nº 0101900-85.2005.5.050131, serão destinados exclusivamente a realização de atividades nas áreas da saúde, educação, assistência social e fomento ao emprego através do oferecimento de serviços gratuitos de modo a beneficiar as populações vulneráveis, jovens, crianças e suas famílias, moradoras do município de Salvador-Bahia.

Declaramos que a (colocar o nome da entidade) se responsabiliza pela manutenção dos equipamentos adquiridos incorporando os mesmos ao patrimônio da organização por meio do inventario patrimonial.

Em caso de dissolução da Organização os bens adquiridos com recursos da AÇÃO CIVILPÚBLICA Nº 0101900-85.2005.5.050131 OSC deverão ser doados conforme a Lei 13.019,artigo 33, Inciso II.

Local e Data de assinatura (especificar). Representante da OSC CELEBRANTE
Representante da OSC EXECUTANTE E NÃO CELEBRANTE

ANEXO V
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELAS ORGANIZAÇÕES

1. Organização Celebrante

a) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, válidas, a saber: certidão negativa de débitos fiscais Municipal, estadual e federal-relativos à sede da Organização participante; Certificado de Regularidade do FGTS; CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
b) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
c) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
d) Declaração expressa de que os cargos de sua diretoria e conselhos não são remunerados, como também não distribui lucros, sobras, bonificações ou vantagens aos dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;
e) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas
–CPF, de cada um deles;
f) Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil – OSC/ fundação ou associação, funciona no endereço por ela declarado;
g) Certificado de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
h) Certificado de Registro no CMDCA atualizado;
i) Licença do órgão sanitário municipal, quando necessária para execução do objeto da parceria. A OSC Celebrante deverá se acercar de que a OSC Executante dispõe das licenças necessárias ao funcionamento de atividades que envolvam o objeto do projeto apresentado.

2. Organização Executante

a) Estatuto Social da OSC e comprovação do seu registro na forma da lei;
b) Ata de eleição e posse da Atual diretoria registra da na forma da lei;
c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
d) Certidão conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e municipais, previdência social e dívida ativa da União.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ESTADO LAICO PROVENIENTES DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 0101900-85.2005.5.050131 OSCs/ associação/ fundações

DECLARAÇÃO

Nome da instituição, instituição de utilidade pública, sem fins lucrativos, com seus atos constitutivos devidamente registrados no Cartório do Io Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas desta Capital, sob o n° xxx. no Livro xxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n. xxxxxxxxx, com sede na Rua ..... ..... nesta Capital, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos, DECLARA para os devidos fins, que os valores advindos com os Projetos Sociais da Instituição não terão relação com pregação religiosa ou doutrinária de qualquer natureza, e prestará contas da sua devida utilização na forma especificada no respectivo projeto.
.
Salvador, ..... de ..... de 2022.

_____
Instituição
nome
Presidente

ANEXO VII
RELEASE DO PROJETO

1. Nome: Associação CNPJ:

2. Eixo: Objeto do projeto:

3. Total de pessoas assistidas:

4. Faixa etária das pessoas assistidas:

5. Previsão de Início e término do projeto:

6. Equipamento ou bem adquirido para realização das atividades:

7. Prefeitura bairro de atuação:

8. As atividades que serão realizadas:

9. carga horária: dias: turno:

10 Suporte:
(se os beneficiarios terão algum auxilio ou incentivo para realizar o curso.)

11. Qual o valor de custo do projeto por criança ou adolescente assistido menasalmente:

12. Valor total do projeto:

Parecer da Comissão:

Salvador, / /2022.

Atenciosamente,

Associação

## RESOLUÇÃO 002/2022

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996, em conformidade com as Assembleia Geral Ordinária 352ª, realizada em 16/2/2022 para apreciação e deliberação do Pleno do CMDCA, conforme previsto na Resolução 38/2021.

RESOLVE:

Art. 1°Tornar público o resultado da analise dos recursos, conforme reanalise feita pela comissão do teor dos planos de trabalhos e referendado pelo Pleno do CMDCA.

| Nº | INSTITUIÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | ACL8 | INDEFERIDO |
| 02 | INSTITUTO DE PRESERVACAO A PRATICAS ESPORTIVAS | INDEFERIDO |
| 03 | CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II | DEFERIDO |
| 04 | SILDUDU | INDEFERIDO |
| 05 | INSTITUTO SOCIAL DE PROTEÇÃO E APOIO AS CRIANCAS E ADOLESCENTES - ISPACA | INDEFERIDO |
| 06 | CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA MUS-E BRASIL | INDEFERIDO |
| 07 | LAR JOANA ANGÉLICA | DEFERIDO |

Art. 2° Não caberá a interposição de novo recurso após decisão do Plenário, conforme artigo 11, §4 da Resolução 38/2021.

Art.3° Apresentar resultado final das Instituições habilitadas conforme atas das sessões extraordinárias 251ª, 253ª, e 254ª, de e sessões ordinárias 350ª e 352ª.

| Nº | NSTITUIÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | SANTA CASA DE MISÉRICORDIA | HABILITADA |
| 02 | ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM | HABILITADA |
| 03 | CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CGSAP | HABILITADA |
| 04 | MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL - MAPI | HABILITADA |
| 05 | HORA DA CRIANÇA | HABILITADA |
| 06 | PROJETO AXE -SABERES DE RUA | HABILITADA |
| 07 | GRUPO RECREATIVO SÓ SAMBA DE RODA | HABILITADA |
| 08 | FUNDAÇÃO CIDADE MÃE | HABILITADA |
| 09 | ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRA | HABILITADA |
| 10 | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA | HABILITADA |
| 11 | PROJETO AXÉ - TECENDO ARTES | HABILITADA |
| 12 | UNIÃO SANTA CRUZ | HABILITADA |
| 13 | CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II | HABILITADA |
| 14 | LAR JOANA ANGÉLICA | HABILITADA |

Art.4° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 16 de fevereiro de 2022.

**TATIANE PAIXÃO**
Presidenta do CMDCA Salvador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

| AUTO | PROC | AUTUADO CNPJ/ CPF | REAIS | JULGADORA | DATA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1201207 | 4483/22 | TAIPE BAR E RESTAURANTE LTDA 30.949.177/0001-18 | R$2.664,61 | VIVIANE MIRANDA | 24/02/2022 |
| 1201208 | 4485/22 | TAIPE BAR E RESTAURANTE LTDA 30.949.177/0001-18 | R$1.211,73 | VIVIANE MIRANDA | 24/02/2022 |

Salvador, 24 de FEVEREIRO de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário